



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 142

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E SRC TECNOLOGIAS E SOLUÇÕES PARA INFRAESTRUTURA LTDA – ME.

Contrato n° 030/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, inscrita no CNPJ n° 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras/ SP, CEP 18580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Flávio Paschoal, portador da cédula de identidade n° 6.002.425 SSP/SP e do CPF sob n° 793.405.558-72 e a empresa **SRC TECNOLOGIAS E SOLUÇÕES PARA INFRAESTRUTURA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n° 20.612.184/0001-58, com endereço na Rua Lino de Goes, n° 363, Centro, Pereiras/ SP, CEP 18.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por CLÁUDIO ROBERTO DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade n° 20.581.131-0 SSP/SP e do CPF n° 144.904.918-40, conforme consta no Contrato Social, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, firmam o presente termo de contrato, concernente ao Processo Licitatório n° 2015/03/000280, na modalidade **Carta Convite n° 007/2015**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**PRIMEIRA (DO OBJETO)** – Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos de playground, para serem utilizados nas Escolas e Creches, desta Municipalidade, atendendo ao convênio “Brasil Carinhoso”, firmado entre o Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Pereiras, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Playground em Madeira com Casinha/Gangorra Dupla/Balço Duplo	01	01 Casinha multiuso com estrutura em Madeira de Eucalipto Tratado (Processo por Autoclave), na cor imbuia com dimensões: comprimento: 1,10m / largura: 1,10m / altura: 1,20m (assoalho) e 1,60m (pé direito). O diâmetro das toras de aprox.. 10/13cm e 07/09cm. Assoalho feito em régua de Deck e Telhado com Telhas Ecológicas Onduline Verde. A Casinha deve dispor de 01 escorregador de madeira feito com régua de Deck e Madeira Muiracatiara, 01 escada de acesso feito em toras 05/06cm de diâmetro e 01 Balço duplo feito com toras 10/13cm de diâmetro, assento de tábua de muiracatiara e sustentada por cordas de PP 14mm. Em separado da casinha, deve compor a solução, 01 Gangorra Dupla e 01 Balço Duplo. A Gangorra Dupla deve possuir estrutura em Madeira de Eucalipto Tratado (Processo por Autoclave) na cor imbuia com Dimensões: comprimento: 2,50m / largura 1,50m / altura 0,50m. O diâmetro das toras de 14/16cm com pegador feito em tubo 1" com 1,4mm de parede. O Balço Duplo deve possuir estrutura em Madeira de Eucalipto Tratado (Processo por Autoclave) na cor imbuia, com dimensões: comprimento: 1,60m / largura: 2,50m / altura: 2,10m. O diâmetro das toras de 10/13cm com assentos em madeira de muiracatiara e cordas de PP 14mm. Todos os itens devem ser montados e instalados.	R\$ 10.470,00	R\$ 10.470,00
Casinha de Campo	01	Casinha em plástico rotomoldado, paredes com cantos arredondados, telhado em formato de 2 águas com chaminé de um lado e claraboia do outro, 1 abertura lateral com janelinha abre-fecha (2 peças) e floreira abaixo da janela, 1 abertura lateral sem janela e com mesinha externa retrátil abaixo da abertura e pia interna com torneira (sem vazão de água), fogão de 2 bocas, escorredor de pratos, porta vaivém na parte frontal e meia portinha na parte traseira, telefone para pendurar na parede lateral interna,	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 143

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

		campanha que toca de verdade ao puxar a cordinha, varanda com cerquinha acoplada na parte frontal e 1 banquinho, em polietileno de média densidade, medindo 1,40m de altura x 1,60m de largura (mesinha aberta) x 1,60m de comprimento. O produto deve possuir certificação INMETRO.		
Balanco de tubos metálicos	01	Balanco para 2 crianças (com 2 assentos ou 1 assento e 1 cadeirinha), assento com laterais levemente elevadas e arredondadas, superfície do assento com 2 tiras porosas antiderrapantes, com 2 sulcos na parte inferior para passagem de cordas e 2 furos em cada lateral do assento para passagem de cordas. Cadeirinha com barra de segurança, com encaixe para as mãos que se levanta para facilitar o acesso da criança à cadeira, Cinto de segurança vertical, que evita que a criança escorregue por baixo da barra de segurança e assento com apoio para as costas. 2 abraçadeiras utilizadas para fixação. Inclui cordas, 5 tubos metálicos com pintura eletrostática, 2 tirantes inferiores em polietileno rotomoldado, com encaixe para os tubos metálicos e local para fixação no chão através de parafusos (não fornecidos) e 2 capas de cobertura em plástico da junção dos tubos. Tubos com as extremidades superiores achatadas para possibilitar a montagem através de 4 parafusos em cada ponta. Matéria-prima: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável) e polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Cordas de nylon trançadas e de alta resistência e tubos pintados com pintura eletrostática. Dimensões: altura: 2,0 m / profundidade: 2,05m / largura: 2,5 m. O produto deve possuir certificação INMETRO.	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
Conjunto de Balanco/Escorregador Reto/Escurregador Curvo	01	Balanco com estrutura em plástico e 2 balanços em forma de jatinho para 1 criança e 2 escurregadores compostos por 3 itens cada um: 1 rampa, 1 escada, 1 tirante central, sendo uma rampa reta e uma rampa curva. Escadas com 4 degraus, sendo que o último degrau (mais alto) fica livre para apoio dos pés e nivelado com o início da rampa, corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e o topo da escada com 2 laterais altas o suficiente para dar segurança a crianças menores. A conexão dos escurregadores à estrutura do balanco é feita por 2 conectores plásticos localizados na base e no meio das estruturas. Locais próprios para fixação no chão e totalmente desmontável. Fabricado em polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável) e polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Cordas de nylon trançadas e de alta resistência. Dimensões - altura: 1,20 m, largura: 4,95 m e comprimento: 3,25 m. O produto deve possuir certificação INMETRO.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Túnel	01	Túnel em estrutura curva semicircular, sem formato definido de bichinho ou qualquer outro objeto, 7 suportes de apoio de cada lado, 4 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidades de expansão, 5 conectores, 2 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída, com um adorno no formato estilizado de uma criança de braços abertos, em polietileno de média densidade, polietileno pigmentado, com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, medindo 100cm de altura x 88cm de largura x 2,23m de comprimento (expansível). O produto deve possuir certificação INMETRO.	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
Gira-Gira	01	gira-gira, não temático, sem formas de bichos, totalmente em plástico, com eixo metálico revestido pela base e pelos assentos giratórios. Estrutura metálica interna (não aparente) na base, para dar maior resistência ao produto e peça composta por 3 partes: base, assentos giratórios suspensos e volante Base em formato circular, com textura antiderrapante para maior segurança e drenos para evitar acúmulo de água, com 4 saliências maiores do que a base que possibilitam a fixação no chão caso necessário. Assentos suspensos para 4 crianças brincarem ao mesmo tempo. O movimento é gerado pela força feita no volante e não há contato (plástico sobre plástico) entre a peça que contém os assentos e a base. Peça de baixo atrito entre os assentos e a base que permite que o conjunto gire com leveza mesmo quando com 4 crianças. O brinquedo suporta até 80 Kg em cada assento, sem deformação e é fabricado em polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável) e polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões - altura: 70 cm, diâmetro: 120 cm. O produto deve possuir certificação INMETRO.	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Gangorra Multipla	01	Gangorra para 4 crianças com formato de camelo, contendo 2 cabeças nas extremidades do assento e 1 corcova no meio da gangorra. Os espaços para as crianças são proporcionais entre si. Gangorras empilháveis, encaixando	R\$ 520,00	R\$ 520,00



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

FLS.N.º 144

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

		uma na outra e facilitando o armazenamento quando não estiver em uso. Olhos coloridos em acrílico. Fabricado em polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável) e polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões - altura: 50 cm, largura: 43 cm e comprimento: 170 cm. O produto deve possuir certificação INMETRO.		
Gangorra Dupla	02	Gangorra ideal para 2 crianças nas extremidades, sendo que é possível acomodar uma 3ª criança no meio da gangorra, com formato de um patinho. Os assentos têm ressalto que impedem que a criança escorregue para trás, e a parte de baixo possui limitadores que impedem que a gangorra derrube as crianças para trás. Recomendável para crianças até 4 anos. Deve conter 4 pegadores laterais, olhos de acrílico, base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme, laterais com apoio para os pés com formato antiderrapante e formas de asinhas e ondas e 2 assentos nas extremidades com leve ressalto em forma de rabinho de pato. O produto deve ser fabricado em polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões - altura: 50 cm, largura: 40 cm e comprimento: 1,10 cm. O produto deve possuir certificação INMETRO.	R\$ 340,00	R\$ 680,00
Gangorra Individual	04	Gangorra ideal para 1 criança brincar com formato de patinho. O formato de rabinho na extremidade impede que a criança escorregue para trás ao balançar. Recomendável para crianças de até 3 anos. A Gangorra deve possuir a forma de patinho para 1 criança com 2 pegadores laterais, olhos de acrílico, base em forma de curva que garante um balanço suave e uniforme, laterais com apoio para os pés com formato antiderrapante e formas de asinhas e ondas e assentos na extremidade com leve ressalto em forma de rabinho de pato. O produto deverá ser fabricado em polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões - altura: 47 cm, largura: 31 cm e comprimento: 68 cm. O produto deve possuir certificação INMETRO.	R\$ 175,00	R\$ 175,00

**SEGUNDA – (DO VALOR)** – O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 25.520,00** (vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais), conforme proposta da Contratada constante no Processo Licitatório 2015/03/000280, modalidade Carta Convite nº 007/2015, correspondente ao objeto definido na cláusula primeira.

**TERCEIRA (DA DESPESA)** – A despesa do contrato, neste exercício, correrá por conta do orçamento vigente conforme abaixo especificado:

## 2.2.2 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 25%

Funcional Programática: 1236500042.016 – Manutenção Ensino Infantil  
Elemento Despesa: 4490.52 – Equipamento e Material Permanente  
Fonte de Recurso: (01) Tesouro  
(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

**QUARTA (DO PAGAMENTO)** – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

**QUINTA (DO PRAZO)** – O prazo do presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

**SEXTA (DAS PENALIDADES)** – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

FLS.N.º 145

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a execução do objeto;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a execução do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com órgãos públicos, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecuções de que resulte prejuízo para o objeto; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinados ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenham em face da Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo ineficiência na execução do objeto por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas previstas nesta cláusula não tem natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

**SÉTIMA (DA RESCISÃO)** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Licitatório, que originou este termo de contrato, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**OITAVA (DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**NONA (DAS RESPONSABILIDADES)** – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**DÉCIMA (DOS ENCARGOS E DA CARGA TRIBUTÁRIA)** – A Contratante não se responderá por quaisquer ônus, diretos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

FLS.N.º 147

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS

CONTRATADA: SRC TECNOLOGIAS E SOLUÇÕES PARA INFRAESTRUTURA LTDA – ME.


OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos de playground, para serem utilizados nas Escolas e Creches, desta Municipalidade, atendendo ao convênio “Brasil Carinhoso”, firmado entre o Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Pereiras.

Processo Administrativo nº 2015/03/000280 – Carta Convite nº 007/2015.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pereiras, 01 de Abril de 2015.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**  
FLÁVIO PASCHOAL  
CONTRATANTE

  
**SRC TECNOLOGIAS E SOLUÇÕES PARA INFRAESTRUTURA LTDA – ME**  
CLÁUDIO ROBERTO DE ALMEIDA  
CONTRATADA

